



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 065



**DECRETO Nº 3.649/2021, de 23 de novembro de 2021.**

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um lote de terreno urbano, designado de Lote 01, Quadra B, nesta cidade, de propriedade de **MARIA ETERNA DA SILVA**, com destinação e finalidade para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea "I", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Bairro Vila Imperatriz e demais circunvizinhanças;

**CONSIDERANDO** a importância que a construção de uma quadra poliesportiva representará para a população que reside na referida Vila e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um lote de terreno urbano, designado de Lote 01, Quadra B – Loteamento São José, nesta cidade, com área superficial de **CENTO E QUARENTA E SETE (147) METROS QUADRADOS**, objeto da **Matrícula Nº 6.281** do CRI desta cidade, de propriedade de **MARIA ETERNA DA SILVA**, inscrita no CIC/MF. Nº 321.208.771-49, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com o senhor **DIONIZIO CABRAL DA SILVA**, residentes e domiciliados na Rua Dezenove, s/nº, nesta de Cassilândia-MS, conforme descrição a seguir:

“- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento “São José” sob número um (01), da Quadra “B”, com a área superficial de **CENTO E QUARENTA E SETE (147) METROS QUADRADOS**, medindo quinze (15) metros de frente, para a Rua Dezenove; vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70) na lateral direita de quem da rua olha para o terreno, onde confina com os sucessores de Vicente Andrade de Vasconcelos; e, dezenove metros e sessenta centímetros (19,60) na outra lateral, onde confronta com o lote número 02; terreno esse de forma triangular, e está localizado a 23,00 metros de distância da Rua Isaías Cândido Barbosa (esquina mais próxima). – REGISTRO ANTERIOR: - R.2/6.262, por ficha, no Registro Geral nº 02, deste Ofício.”.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO N.º 54

Fls. N.º 066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

DECRETO N.º 3.649/2021, de 23 de novembro de 2021.



Art. 2º - O lote de terreno declarado de utilidade pública para fins de desapropriação terá destinação e finalidade para **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1047/21 de 22 de novembro de 2021.

### Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ademir Antônio Cruvinel	690/1	02/01/2019	01/01/2020	22/11/2021	06/12/2021
Dalira Aparecida da Silva Oliveira	773/1	01/03/2019	29/02/2020	22/11/2021	01/12/2021
		01/03/2020	28/02/2021		
Elis Regina Emilio Lemes	396/1	25/02/2020	24/02/2021	22/11/2021	06/12/2021
Francineide Simão dos S. de Freitas	726/1	03/04/2019	02/04/2020	22/11/2021	11/12/2021
Luciene Vaz do Amaral	389/2	12/05/2020	11/05/2021	29/11/2021	08/12/2021
Natalia Barbosa Carvalho	2232/3	21/08/2020	20/08/2021	29/11/2021	18/12/2021
Orígenes Morais Nogueira	254/1	01/07/2020	30/06/2021	22/11/2021	06/12/2021
Rosângela Pereira de Souza	1030/1	03/06/2020	02/06/2021	25/11/2021	04/12/2021
Selma da Costa Gonçalves	675/1	25/07/2017	24/07/2018	29/11/2021	03/12/2021
Silvia de Paula Justino e Silva	115/1	19/02/2019	18/02/2020	22/11/2021	26/11/2021
Thais Cristina de Freitas Alves	2501/1	13/08/2019	12/08/2020	22/11/2021	06/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 57

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1048/21 de 22 de novembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido ao Sr. **Matheus Batista dos Santos**, pela Portaria nº 515/21 de 20 de maio de 2021, em 26/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 58

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

1049/21 de 22 de novembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Sirley Cesário da Silva	1943/3	10/09/2020	09/09/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**RESOLUÇÃO de Nº 012/2021**

Dispõem sobre aprovação da Prestação de Contas do  
Termo de Colaboração Nº 005/2020 – APAE-  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de  
Cassilândia MS.


**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como de acordo com as disposições contida na Resolução do CONANDA nº 075/201 e da Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, e, conforme deliberado em reunião ordinária dia 19/11/2021.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas o Termo de Colaboração nº 005/2020, da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcional de Cassilândia - MS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 19 de novembro de 2021

  
**Silvia Menezes de Souza**  
Presidente-CMDCA

Rua Izaias Cândido Barbosa, 1080, Centro, Cassilândia – MS.  
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: [cmdca\\_cassil@hotmail.com](mailto:cmdca_cassil@hotmail.com)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº054/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias a servidora SUZANA APARECIDA LEAL DE CAMARGO, referente ao período aquisitivo em 24 de outubro de 2020 a 24 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 22 de novembro de 2021.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº055/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício a servidora desta Casa, VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA da Classe B para a Classe C – até 06 (seis) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 22 de novembro de 2021.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº056/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter, com base em Parecer Jurídico desta Câmara, em pecúnia 1/3 das férias da servidora VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo em 20 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 22 de novembro de 2021.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº053/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora IVONETE MOREIRA CAMARGO, referente ao período aquisitivo em 05 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 22 de novembro de 2021.

  
DIVINO JOSÉ DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE INDAIÁ DO SUL – POLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 10/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TOPOGRAFIA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 10/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, aquisição de divisórias e portas, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de assistência social, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 23 de Novembro de 2021

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1819

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)